



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 972/2001

**“DÁ NOME DE JORGE DE OLIVEIRA E SILVA A UMA RUA
DESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Jorge de Oliveira e Silva a Rua “D” do Loteamento Santa Rita de Cássia (Campanate).

Art. 2º - O Prefeito Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 25 de Setembro de 2001.

Márcio Palma Leal
Presidente

Autor: Ademir Daudt